

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2017 – 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-10-2018

Ata nº 20/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito pelas 14 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda-----

-----Rogério António Farinha Fernandes -----

-----Cláudia Sofia Farinha André-----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

-----Jorge Manuel Marques Coluna -----

-----Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - . Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----

1 - Aprovação da Ata da reunião anterior; -----

2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município-----

3 - Período de "A Ordem do Dia".-----

3.1 - Apreciação discussão e votação da fundamentação económico financeira para cedência de espaços.-----

3.2 - Apreciação discussão e votação da nomeação da Comissão de Vistoria a edifícios que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas - Art.º 90.º - RJUE.-----

3.3 - Apreciação discussão e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2018/2019 - 1º CEB e EPE - Processos Fora de Prazo V. -----

3.4 - Apreciação discussão e votação da atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório do 2º, 3º ciclo e Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã - ano letivo 2017/2018.-----

3.5 - Apreciação discussão e votação de Protocolo de Utilização de Equipamentos Desportivos - Sertanense Futebol Clube.-----

3.6 - Apreciação discussão e votação do Acordo de Cooperação com o CCD - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o ano letivo 2018/2019.

3.7 - Apreciação discussão e votação de cedência de transporte á comunidade: - Associação de Professores de Geografia.-----

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 11-10-2018 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Abstenção da Senhora Vereadora Cláudia Sofia Farinha André por não ter estado presente na reunião.-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

- Da relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Que estão abertas as candidaturas para Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) no Município da Sertã. São cinco vagas na área "sistema de informação cadastral simplificada" que requerem licenciados nas áreas de Arquitetura, Ciências Geográficas, Engenharia, Planeamento Territorial e Topografia. Os estágios têm a duração de 12 meses e têm como objetivo o procedimento especial de registo de prédio rústico e misto omisso, com representação gráfica georreferenciada.-----

- Que no dia 8 de outubro foi assinado em Santa Marta de Penaguião o Protocolo para a Valorização da Estrada Nacional 2, numa cerimónia que contou com as presenças do Ministro da Economia, da Senhora Secretária de Estado do Turismo, dos Representantes do Turismo de Portugal e Representantes dos Municípios. O protocolo que foi assinado entre o Turismo de Portugal e a Associação de Municípios da Rota da EN 2 traz muitos turistas aos 35 Municípios que acolhem o traçado que liga Chaves a Faro, numa extensão total de 739,260 Km.-----

- Que foram selecionadas 2 longas-metragens onde a produção dos filmes estão ligados ao Concelho da Sertã para a DocLisboa 2018 – 16º Festival Internacional de Cinema nomeadamente " História Secreta da Aviação" de João Manso e "Turno do Dia" de Pedro Florêncio.-----

- Que relativamente à Volta a Portugal em Bicicleta que decorreu no período de 31 de julho a 11 de agosto, a empresa Cision fez uma análise do retorno mediático financeiro da Câmara Municipal da Sertã no valor de 717,270 euros.-----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.- -----

- Tomou da palavra o **Senhor Vereador Mário Simões** lamentando que as obras do complexo Desportivo Vitoria de Sernache tenham sido suspensas. O piso do relvado degrada-se dia a dia. A Direção está preocupada se a obra prossegue ou não para poderem tomar uma posição.-----

- O **Senhor Vereador Rogério Fernandes** informou que sem se erguer o muro nada pode ser feito. Foi informado pela empresa que logo que tenha material disponível procede à sua entrega, só depois os serviços camarários podem realizar a obra. Se a Direção do Grupo Desportivo Vitória de Sernache pretender, pode contactar a empresa adjudicatária a Cerbomaco – Materiais de Construção Ld^a.-----

- Iniciou a sua intervenção o **Senhor Vereador Jorge Coluna** felicitando o Sertanense Foot Ball Club, adeptos e claque que acompanharam a equipa na Festa da Taça à cidade de Coimbra.-----

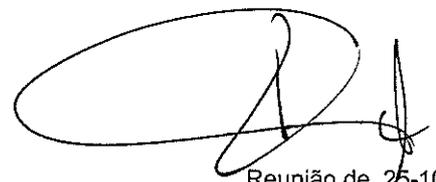
Relativamente à ribeira do Amioso na Sertã considera que a Câmara Municipal deve investigar o sucedido. Neste âmbito, salientou que com o início da estação invernososa e o conseqüente aumento da pluviosidade, a ribeira apresentou um espelho de água com alguns vestígios de espuma, sendo que, embora não seja competência da Câmara Municipal saber tecnicamente as causas daquela situação, no entanto compete-lhe esclarecer/informar os munícipes.-----

- O **Senhor Presidente Câmara** referiu que as autoridades fiscalizadoras são muito exigentes, deslocando-se regularmente às empresas. Parece-lhe que, nesta época do ano, quando ocorrem as primeiras chuvas, as águas superficiais provenientes da Zona Industrial da Sertã, que são em grande quantidade, arrastam os detritos existentes na via, provocando este fenómeno. -----

- Nesta altura a **Senhora Vereadora Cristina Nunes** questionou o Senhor Presidente se existe algum parecer técnico da Técnica do Ambiente, análise técnica ou é a interpretação do Senhor Presidente quando enuncia que são águas superficiais. -----

- O **Senhor Presidente Câmara** esclareceu, no sentido de que de acordo com a informação que tem, não ocorrem descargas diretamente na Ribeira, pois as empresas efetuam descargas no coletor de saneamento municipal, respeitando as licenças para o efeito e tratando os respetivos efluentes, sendo fiscalizadas pelas entidades competentes. Neste sentido, por exclusão de partes, entende que poderão ser águas superficiais, ou seja, resultantes das chuvas.-----
Também informou que vão ser colocados, em vários locais da conduta municipal, equipamentos para fazer a monitorização e recolha de amostras. -----

- Interveio o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referindo que se as pequenas unidades de produção têm dificuldades nos tratamentos de efluentes, devem solicitar ajuda e, como é óbvio, não fazer descargas para as ribeiras. Tecnicamente devem recorrer a fundos comunitários. Entende, também, que a Câmara Municipal poderia sensibilizar os pequenos empresários para o tratamento de efluentes. Reafirma que este é um tema primordial para o desenvolvimento do



turismo no Concelho, abrangendo, como não poderia deixar de ser, a conservação e preservação das ribeiras e demais cursos de água. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia ".-----

3.1 – Apreciação discussão e votação da fundamentação económico financeira para cedência de espaços - Proposta nº249. -----

Considerando:-----

- Que nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos diretos e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. -----

- Neste âmbito, tendo em consideração que, o Município da Sertã dispõe de alguns equipamentos municipais que têm espaços que poderão ser objeto de aluguer; -----

- O Município é questionado com alguma frequência por várias entidades da possibilidade de poder ceder/alugar alguns desses espaços;-----

- Procedeu-se à fundamentação económico financeira das salas da Escola da Abegoaria e do antigo Jardim de Infância da Sertã, por forma a que o Município, sempre que haja interessados, possa ceder a título oneroso esses espaços.-----

- Os quadros em anexo espelham os custos de funcionamento corrente dos equipamentos mencionados demonstrando que o custo/hora é de aproximadamente 2,50€. -----

- Face ao referido, e atendendo ao disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,-----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal defina o preço a fixar para aluguer das respetivas salas. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade fixar o preço hora no montante de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) para aluguer das respetivas salas. -----

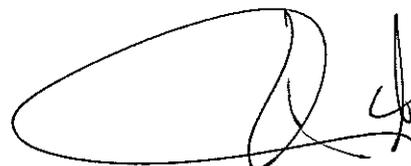
3.2 – Apreciação discussão e votação da Nomeação da Comissão de Vistoria a edifícios que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas - Art.º 90.º RJUE - Proposta nº 250 . -----

Considerando:-----

- A Informação Técnica nº 15889/2018 do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município;-----

- O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro que estabelece o regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagra um conjunto de medidas no sentido de garantir as melhores condições de segurança, salubridade e arranjo estético das edificações. -----

- Que essas medidas podem passar pela determinação de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético dos edifícios ou, em situações limites, ordenar a demolição total ou parcial das



construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

- Que existe necessidade de nomeação de uma comissão de vistorias para efeitos do estabelecido no art.º90.º do RJUE; -----

Propõe-se que:-----

- Que nos termos da alínea W) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, e para efeitos da vistoria prévia prevista no art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º136/2014 de 9 de setembro, seja submetida a aprovação da Câmara Municipal a seguinte comissão de vistorias:-----

- 1 Técnico com habilitação legal para elaborar subscrever projeto, em representação da Divisão de Obras Municipais - Anabela Farinha Leitão Ruivo Brizio e nas suas faltas e impedimentos César Luis de Miranda Carvalho. -----

- 1 Técnico com habilitação legal para elaborar subscrever projeto, em representação do setor de gestão urbanísticas - Isabel Dias Moreira da Silva Ferreira e nas suas faltas e impedimentos Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves;-----

- 1 Técnico em representação do Serviço Municipal de Proteção Civil – Cristina Alexandra dos Reis Nunes e nas suas faltas e impedimentos Paula Cristina Mendes Afonso Martins. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes com direito a voto aprovar a proposta de nomeação da Comissão de Vistoria a edifícios que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

Por impedimento legal não participou na votação a senhora Vereadora Cristina Nunes. -----

3.3 - Apreciação discussão e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2018/2019 - 1º CEB e EPE - Processos Fora de Prazo V- Proposta nº251.-----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----

- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----

- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 29 de junho de 2017 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar);-----

- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----

- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º CEB; -----
- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 15203, de 2018, -----

Propõe-se:-----

- Com efeitos imediatos, relativamente a novo processo de 1º CEB:-----
- a aprovação do **escalão 1 (ou A)** à aluna **Maria Antónia Carvalho Nunes** – EB do Troviscal (2º ano) - Processo 2018/650.10.100/391.-----

Com efeitos imediatos, relativamente a novo processo da EPE: -----

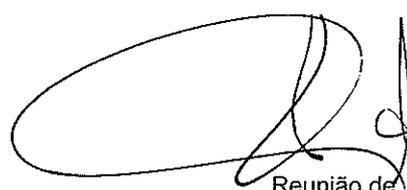
- a aprovação do **escalão 2 (ou B)** à criança **Afonso Cardoso Martins** – JI Sertã - Processo 2018/650.10.100/390. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4 – Apreciação discussão e votação da atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório do 2º, 3º ciclo e Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã – ano letivo 2017/2018 - Proposta nº252.-----

Considerando que:-----

- A Carta Educativa do Concelho da Sertã se refere a dois territórios educativos, um dos quais abrangendo a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais; -----
- O Instituto Vaz Serra, Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, dista cerca de 10 km das escolas do Agrupamento de Escolas da Sertã, onde existem os 2º, 3º ciclos e ensino secundário;-----
- Seria necessário reorganizar-se a rede de transportes escolares para deslocar os alunos daquela área territorial para a sede de Concelho, tornando as viagens onerosas para o Município e penosas para os alunos; -----
- Esta deslocação destes alunos se traduziria na ausência de equidade face aos restantes alunos do Concelho;-----
- O Agrupamento de Escolas da Sertã poderá não conseguir reunir as questões necessárias para acolhimento destes alunos; -----
- O Município pretende colaborar para que a estes e a todos os alunos do Concelho seja prestado um serviço educativo de qualidade na promoção de uma sólida formação científica, técnica, pessoal e social, imprescindível ao desenvolvimento do Concelho; -----
- A Câmara Municipal define e delimita as condições “dos apoios a conceder aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de ensino particular e



cooperativo existente no Concelho da Sertã", no âmbito do exposto no Aviso nº 16190/2016, de 29 de dezembro, e na alínea d) do nº 2 do 23º artigo e alínea u) do nº 1 do 33º artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada,-----

- A Informação e despacho ínsitos no documento E'15843, no seguimento da Informação Técnica do Setor de Educação nº 14591, de 21 de setembro de 2018;-----

- Que a análise isolada do requerimento da aluna Daniela Filipa da Silva Antunes decorreu do facto do envio do processo para o Município ter acontecido separadamente dos restantes e após ter sido a listagem encaminhada para Reunião de Câmara de 11 de outubro; -----

- Existe cabimentação para a despesa - €1 574,80 (mil, quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos);-----

Proponho: -----

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos do apoio relativo ao processo/requerimento da aluna **Daniela Filipa da Silva Antunes** no âmbito do *Regulamento para atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, do 2º, 3º ciclos e secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã*, no valor de 1 574,80 (mil, quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos). O total dos apoios concedidos aos alunos do Instituto Vaz Serra para o ano letivo em questão totaliza, assim, €198 949,73 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes com direito a voto aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Carlos Miranda. -----

3.5 – Apreciação discussão e votação de Protocolo de Utilização de Equipamentos Desportivos - Sertanense Futebol Clube - Proposta nº253.-----

Considerando que: -----

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

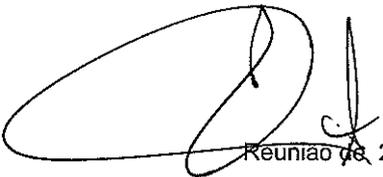
- O relevante interesse desportivo do Sertanense Futebol Clube onde se destaca o excelente trabalho que o clube vem desenvolvendo; -----

- Que se iniciou mais uma época desportiva e o Sertanense Futebol Clube possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe; -----

- Esta competência está prevista na alínea u), do art.º. 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se:-----

- Que seja aprovado o protocolo de utilização de equipamentos desportivos que se junta à presente proposta. -----



Reuniao de 25-10-2018

-----“**PROTOCOLO**”-----

-----**Utilização de Equipamento Desportivo**-----

-----O Sertanense Futebol Clube na observância dos princípios consignados na Lei de Bases do Sistema Desportivo, tem sido um parceiro da Autarquia no fomento do desporto, isto é, na formação plena da pessoa humana e no desenvolvimento da sociedade do Concelho da Sertã.--
É neste contexto, que a Câmara Municipal da Sertã se propõe, como entidade a quem compete apoiar, fomentar, promover e dinamizar o desporto, celebrar o presente Protocolo com o Sertanense Futebol Clube, reconhecendo a sua atividade de interesse público em benefício da dinamização do desporto.-----

Assim:-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea u), do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, formaliza-se o presente protocolo: -----

Entre o **Município da Sertã**, pessoa coletiva número 506 963 837, representado pelo Presidente da Câmara, José Farinha Nunes, casado, contribuinte número 110 834 798, residente na Rua das Rosas, nº 4 – Sertã, adiante referido como “**Primeiro Outorgante**”,-----

E o **Sertanense Futebol Clube**, pessoa coletiva número 501 213 376, pessoa coletiva de utilidade pública, representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge Costa Farinha, casado, contribuinte número 192 315 960, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 52 – Sertã adiante referido como “**Segundo Outorgante**”, o qual se regerá pelo seguinte clausulado:-----

-----**Cláusula 1ª**.-----

----- a. O Primeiro Outorgante garante a utilização do Ginásio Municipal da Sertã e equipamentos aí afetos, para uso exclusivo do Segundo Outorgante, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 14h e as 15h, limitada a 10 atletas em simultâneo.-----

----- b. O Segundo Outorgante, fica sujeito às normas que regem a utilização do Ginásio Municipal, bem como à tabela de preços existente para aquele espaço.-----

-----**Cláusula 2ª**.-----

O Primeiro Outorgante autoriza o Segundo Outorgante, a utilizar os equipamentos mencionados em seguida, sendo os mesmos entregues em bom estado de conservação e afetos às instalações do “Campo de Futebol Dr. Marques dos Santos”:-----

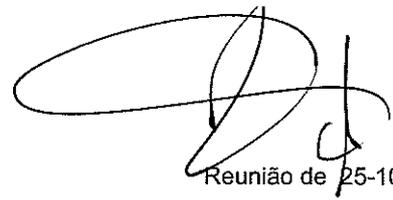
-----a) 1(uma) bicicleta de cycling – número de inventário – 051309;-----

-----b)1(uma) máquina de musculação – número de inventário – 0151325.-----

-----**Cláusula 3ª**.-----

O Segundo Outorgante deverá zelar pelos equipamentos referidos na cláusula anterior, bem como, efetuar a sua manutenção, ficando também obrigado, no final do presente protocolo, a proceder à sua restituição em igual estado de conservação.-----

-----**Cláusula 4ª**.-----



O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura do mesmo, e manter-se-á em vigor pelo período de 12 meses.-----

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2018-----

O Presidente da Câmara Municipal da Sertã-----

O Presidente da Direção do Sertanense Futebol Clube,"-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de Protocolo de Utilização de Equipamentos Desportivos - Sertanense Futebol Clube. -----

3.6 – Apreciação discussão e votação do Acordo de Cooperação com o CCD - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o ano letivo 2018/2019 - Proposta nº254.-----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 15717, do Setor de Educação; -----

- A definição dos apoios logísticos e comparticipações financeiras disponibilizados a atividades a desenvolver pelo CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, no âmbito dos seus Clubes de Atletismo, Clube de Natação, Clube de Futsal e Grupo Instrumental; -----

- Que a comparticipação financeira se traduz na execução de transportes por recurso a meios próprios do Município ou na contratação a empresa externa, sendo que neste caso o valor da contratação será subtraído ao valor total do apoio; -----

- A relevância de dotar de regras esta relação interinstitucional, suportando-a em princípios da transparência, imparcialidade e rigor; -----

- A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, '(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças', respetivamente,-----

Propõe-se: -----

- Seja aprovado o Acordo de Cooperação estabelecido com o CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o ano letivo 2018 / 2019, apoiando os transportes dos atletas para atividades no âmbito da Natação, Atletismo Futsal e dos músicos do Grupo Instrumental, até ao valor de 4 500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nas condições registadas no documento em causa. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade dos membros presentes com direito a voto aprovar a presente proposta. -----

Por impedimento legal não participou na votação a senhora Vereadora Cristina Nunes. -----

3.7 – Apreciação discussão e votação de cedência de transporte á comunidade: - Associação de Professores de Geografia - Proposta nº255.-----

Considerando: -----

- A Informação técnica nº 15870, do Setor de Educação; -----

Reunião de 25-10-2018

- A realização deste seminário, de cariz nacional, proporciona a vinda de professores de todo o País, aos quais será permitido experienciar a região em termos geográficos mas também socioeconómicos, numa troca de experiências, conhecimentos e aprendizagens naturalmente positivas; -----
- Que este tipo de iniciativas permite igualmente promover o contacto entre docentes de todo o país; -----
- Que existe disponibilidade de transporte nos horários solicitados (à exceção do domingo, dia 11 de novembro); -----
- A importância em apoiar e motivar a organização de atividades que valorizem a divulgação de promoção do Território, o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências, sublinhando aqui o facto de o Município da Sertã ser, neste caso, o anfitrião;
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) – (...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças,-----

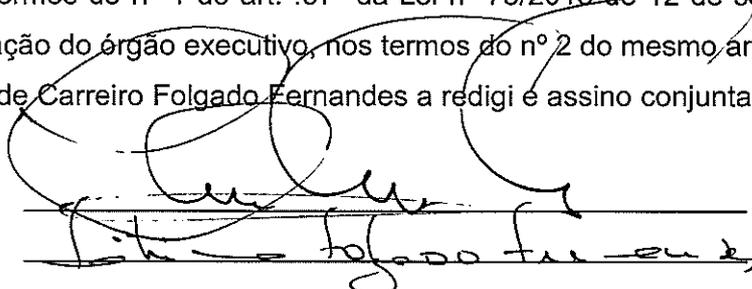
Proponho:- -----

- A aprovação do apoio solicitado, em minuta, para efeitos imediatos, disponibilizando transporte para as deslocações necessárias a ocorrer no dia 9, 10 e 11 de novembro, recorrendo-se a meios próprios do Município (autocarro de 53 lugares) nos 2 primeiros dias (deslocação para o SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta, Central de Biomassa da Sertã, Vila de Cernache do Bonjardim, Centro de Ciência Viva da Floresta) e contratando serviço a empresa externa no caso do dia 11 (para visita à Vila de Pedrógão Pequeno (Moinho das Freiras e o Miradouro da Senhora da Confiança)). A despesa geral prevista é de € 250,78 (duzentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Encerramento: O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dando pelas 16 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e efeitos legais se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º.57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes